



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.027 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno e dá outras providências.

O PREFEITOMUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”, que deverá ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto, passando a integrar o calendário oficial de eventos municipais.

Art. 2º - São objetivos da “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”:

I – Estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança;

II – Conscientizar a necessidade constante do voluntariado de mães lactantes em amamentar crianças de mães que não possuem o leite materno;

III – Disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças.

Art. 3º - O Poder Executivo realizará atividades inerentes à estimulação do aleitamento materno por meio dos Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família e divulgará a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno por meio de sua assessoria de imprensa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de Setembro de 2011.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

